

EDITAL Nº01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Alpinópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as, Lei Federal nº 8.842/94 e pela Lei Municipal nº 1.851, de 13/11/2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI, bem como, nos termos do seu Regimento Interno, que dispõe acerca do processo eleitoral para escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, diretamente ligadas à defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa, legalmente instituída e em regular funcionamento, torna público EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMI DE ALPINÓPOLIS-MG, para o biênio 2021/2023.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - Este edital tem o objetivo de regulamentar o processo eleitoral de representantes das Organizações da Sociedade Civil de reconhecido trabalho em defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do município, a serem escolhidos pelo voto direto em Assembléia Geral Eleição para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI, com a vigência de 02 (dois) anos e permitida a sua recondução por igual período.

1.1- A presente eleição dos representantes da Organização de Sociedade Civil (OSC), realizar-se conforme cronograma estabelecido neste Edital e em seu Anexo I, iniciando-se o processo a partir da data de sua publicação.

1.2- A Comissão Eleitoral é responsável pela realização das eleições das organizações de sociedade civil (OSC), que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

2 – DAS VAGAS DO CMI (Conselho Municipal do Idoso)

2.1 – Poderão inscrever-se para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, os seguintes REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) 01(um) representante da Sociedade São Vicente de Paulo;
- b) 01 (um) representante da Pastoral da Saúde;
- c) 01 (um) representante das igrejas Evangélicas;
- d) 01 (um) representante dos usuários da política da Pessoa Idosa.
- e) 01 (um) representante da Loja Maçônica Caminho das Oliveiras.

2.2 Para cada vaga de membro Titular terá um suplente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições ficarão abertas do período de 03 de Novembro a 10 de Novembro de 2021, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua: Rio de Janeiro nº400 – Mundo Novo, nesta cidade e Estado, exceto feriados, sábados e domingos.

3.2- Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar ,e cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

4- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

4.1- A eleição dos representantes ao CMI será realizada no dia 16 de NOVEMBRO de 2021, das 9:00 as 14:00 – Rua: Rio de Janeiro nº400 – Mundo Novo, Alpinópolis –Mg

4.2- O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos admitida apenas uma recondução.

4.3- A eleição se dará por voto direto e secreto entre as entidades inscrita e deferida no processo eleitoral.

4.4- Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

4.5- A cédula oficial de votação será impressa pelo CMI, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética e a Entidade que representam.

4.6- Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela mesa diretora.

4.7- Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado será entregue ao Coordenador da eleição do CMI.

4.8- Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

4.9- resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário e Coordenador do CMI.

5- DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

5.1- Os membros do Conselho Municipal do Idoso serão empossados pelo Prefeito Municipal.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretiva do CMI.

6.2- O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

6.3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 03 de Novembro de 2021.

Rosiney de Fátima Tozzi
Presidente do Conselho Municipal Do Idoso

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

03/11/2021 – Composição da Comissão Eleitoral
04/11/2021 a 10/11/2021 – Período de divulgação do Edital e de inscrição dos representantes da Sociedade Civil.
12/11/2021 – Divulgação da lista de representantes inscritos para o processo eleitoral.
16/11/2021 - Das 09:00 h às 14:00, eleição para a escolha dos representante da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso.
19/11/2021 – Cerimônia de posse dos Conselheiros (a) eleitos (a) representantes da Sociedade Civil, bem como apresentação dos representantes governamentais para o biênio 2021/2023.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (Titular): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Entidade que Representa:

- ☐ representante da Sociedade São Vicente de Paulo;
- ☐ representante da Pastoral da Saúde;
- ☐ representante das igrejas Evangélicas;
- ☐ representante dos usuários da política da Pessoa Idosa;
- ☐ representante da Loja Maçônica Caminho das Oliveiras.

Nome completo (Suplente): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Entidade que Representa:

- ☐ representante da Sociedade São Vicente de Paulo;
- ☐ representante da Pastoral da Saúde;
- ☐ representante das igrejas Evangélicas;
- ☐ representante dos usuários da política da Pessoa Idosa;
- ☐ representante da Loja Maçônica Caminho das Oliveiras.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas neste requerimento e pelos documentos apresentados.

Assinatura do requerente